



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Ofício N.º028/ 2020

Viseu, 13 de fevereiro de 2020.

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **GABINETE DO PREFEITO**
ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ALVENARIA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a, que realize a Contratação de Empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ALVENARIA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA**, pois por questão de segurança dos estudantes e proteção do patrimônio público, as unidades escolares a serem inauguradas, não podem ser inauguradas sem que haja a construção do muro de alvenaria.

Em anexo:

- Planilha Orçamentaria
- Planilha de Composição Unitária
- Planilha de Cronograma Físico-financeiro
- Memorial Descritivo
- Projeto Arquitetônico
- Encargos Sociais
- Composição de BDI

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção

Atenciosamente,

Carlos Augusto Pinto Correa
Secretário de Obras
Decreto 08/2019
Eng. Civil – PMV

RECIBO EM 13/02/2020
GABINETE DO PREFEITO
SRES
ASSINATURA
As 18:20h



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA
ENDEREÇO: ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	11340	SEDOP PA	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM GRÁFICA	m²	6,00	386,95	2.321,70
Subtotal:							2.321,70
2	MURO EM ALVENARIA - PADRÃO DA PREFEITURA						
2.1	260213	SEDOP PA	MURO EM ALVENARIA E PINTADO 2 FACES	m	1.670,00	443,36	740.411,20
2.2	90825	SEDOP PA	GRADE DE FERRO EM METALON (INCL. PINT ANTI-CORROSIVA)	m²	30,00	362,5	10.875,00
2.3	90822	SEDOP PA	PORTÃO DE FERRO EM METALON (INCL. PINTURAA ANTI CORROSIVA)	m²	60,00	359,37	21.562,20
2.4	161392	SEDOP PA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR e=8mm COM FERRAGENS	m²	180,00	306,76	55.216,80
2.5	50766	SEDOP PA	CONCRETO ARMADO fck=25MPA C/FORMA MAD. BRANCA	m²	7,20	2.245,59	16.168,25
Subtotal:							844.233,45
TOTAL GERAL							846.555,15

Carlos Lúcia

CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA
CREA:151598341-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA

ENDEREÇO: ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%						
		R\$ 2.321,70	100%					
2	MURO EM ALVENARIA - PADRÃO DA PREFEITURA	100%						
		844.233,45	20%	20%	15%	15%	15%	15%
			R\$ 168.846,69	R\$ 168.846,69	R\$ 126.635,02	R\$ 126.635,02	R\$ 126.635,02	R\$ 126.635,02
	PORCENTAGEM MENSAL:							
	CUSTO MENSAL:		20%	20%	15%	15%	15%	15%
			R\$ 171.168,39	R\$ 168.846,69	R\$ 126.635,02	R\$ 126.635,02	R\$ 126.635,02	R\$ 126.635,02
	PORCENTAGEM ACUMULADA:		20%	40%	55%	70%	85%	100%
	CUSTO ACUMULADO:		R\$ 171.168,39	R\$ 340.015,08	R\$ 466.650,10	R\$ 593.285,11	R\$ 719.920,13	R\$ 846.555,15

Carlos A. P. Correia
Eng. Civil
CREA-PA 19198341-2

Carlos Correia

CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA
CREA:151598341-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA



ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,1200	0,0000
B2	Feriados	4,1600	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9400	0,7100
B4	13º Salário	11,0300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7400	0,5600
B7	Dias de Chuvas	2,6900	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,9000	7,4800
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	47,7900	17,2500
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,2700	4,7400
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1500	0,1100
C3	Férias Indenizadas	4,2300	3,1900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,0900	3,8400
C5	Indenização Adicional	0,5300	0,4000
	TOTAL	16,2700	12,2800
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,0300	2,9000
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5300	0,4000
	TOTAL	8,5600	3,3000

Horista = 89,42%

Mensalista = 49,63%

Carlos Augusto Pinto Corrêa

CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA

CREA;151598341-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
	Administração central	5,7700
	Garantia/seguros	0,2150
	Riscos	0,9700
	TOTAL	6,9550

DL	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,6500
	COFINS	3,0000
	ISS	3,0000
	CPRB	4,5000
	TOTAL	11,1500

LB	Lucro Bruto	
	Lucro	6,5740
	TOTAL	6,5740

BDI = 30,00%

$((DI+1)/(1-(DL+LB)))-1$

Carlos Augusto Pinto Corrêa

CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA

CREA;151598341-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA

ENDEREÇO: ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

010004 Placa da obra em chapa galvanizada

	M2	001.01.13	
D00082 Pregos 2"x11	KG	0,10000000	10,78 1,08
D00281 Pernamanga 3" x 2" 4 m - madeira branca	Dz	0,16000000	135,27 21,64
D00019 Régua 3"x1" 4 m apar.	Dz	0,17000000	183,50 31,20
D00034 Chapa de fogo no 26 (1,00x2,00m)	Ch	0,50000000	55,14 27,57
P00001 Tinta óleo	GL	0,06600000	96,00 6,34
P00016 Fundo antioxido cromato de zinco	GL	0,03300000	93,12 3,07
88261 CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000000	17,66 52,98
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,95800000	17,71 158,65
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00000000	14,07 84,42
SUB-TOTAL			386,95

Encargos Sociais: H=89,42%; M=49,63% 0,00

Total Parcial 386,95

ITEM 2.1

260213 Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces (h=2.0m)

	M	001.31.04	
010269 Locação planimétrica de linha	M	1,00000000	1,01 1,01
020174 Retirada de entulho - manualmente (incl. caixa coletora)	M3	0,09000000	89,07 8,02
030010 Escavação manual até 1,50m de profundidade	M3	0,09000000	42,21 3,80
040025 Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	M3	0,09000000	468,95 42,21
040026 Baldrame em conc.ciclópico c/pedra preta incl.forma	M3	0,02300000	1.000,89 23,02
050729 Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca	M3	0,01800000	2.230,18 40,14
060046 Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	2,00000000	48,17 96,34
110143 Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	4,10000000	8,79 36,04
110763 Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast.	M2	4,10000000	35,61 146,00
150125 PVA externa sem superf. preparada	M2	4,10000000	11,41 46,78
SUB-TOTAL			443,36

Encargos Sociais: H=89,42%; M=49,63% 0,00 +

Total Parcial 443,36 +

B.D.I.: 0,00 % 0,00

Total Geral=>> 443,36

ITEM 2.2

090825 Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)

	M2	001.09.02.15	
D00354 Grade de ferro em Metalom (incl. Pint.anti-corrosiva)	M ²	1,00000000	292,50 292,50
110142 Argamassa de cimento e areia 1:6	M3	0,05000000	322,17 16,11
88242 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000000	14,02 21,03
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,85000000	17,76 32,86
SUB-TOTAL			362,50

Encargos Sociais: H=89,42%; M=49,63% 0,00

Total Parcial 362,50

e



B.D.I.: 0,00 %

Total Geral=>>

ITEM 2.3

090822	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	M2	001.09.02.14		
D00087	Portão de ferro em metalom (inc. pint.ant.cor)	M2	1,00000000	277,50	277,50
110141	Argamassa de cimento e areia 1:4	M3	0,05000000	366,16	18,31
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000000	14,02	28,04
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000000	17,76	35,52
SUB-TOTAL					359,37
Encargos Sociais: H=89,42%; M=49,63%					0,00
Total Parcial					359,37

ITEM 2.4

161392	Vidro temperado incolor e= 8mm com ferragens	M2	001.10.13		
D00394	Vidro temperado incolor e=8mm	M2	1,00000000	275,00	275,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	14,07	14,07
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	17,69	17,69
SUB-TOTAL					306,76
Encargos Sociais: H=89,42%; M=49,63%					0,00
Total Parcial					306,76
B.D.I.: 0,00 %					0,00
Total Geral=>>					306,76

ITEM 2.5

050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca	M3	001.05.01.17		
050036	Forma c/ madeira branca	M2	12,00000000	79,08	948,96
050037	Desforma	M2	12,00000000	4,22	50,64
050038	Armação p/ concreto	KG	80,00000000	8,11	648,80
050740	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. preparo e lançamento)	M3	1,00000000	597,19	597,19
SUB-TOTAL					2.245,59
Encargos Sociais: H=89,42%; M=49,63%					0,00
Total Parcial					2.245,59
B.D.I.: 0,00 %					0,00
Total Geral=>>					2.245,59

Carlos Augusto Pinto Corrêa

CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA

CREA:151598341-2

e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ALVENARIA

DIMENSÃO: 1670 M²

CIDADE: VISEU

ESTADO: PARÁ

OBJETIVO:

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na reforma e ampliação da escola de Umbelino Ferreira em alvenaria.

A edificação deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico e das partes interessadas de comum acordo.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

1. SERVIÇOS

1.1. PLACA DE OBRA

Antes de qualquer serviço executado no terreno, deve ser providenciada a placa em aço galvanizado, com as dimensões de 100x200cm, contendo indicações da obra, dos responsáveis técnicos envolvidos no projeto e do profissional responsável pela obra.

1.2. LOCAÇÃO DA OBRA

Após proceder a locação planialtimétrica da obra – marcação dos alinhamentos e cotas de nível - a contratada comunicará à fiscalização, que procederá às verificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



e aferições que julgar necessárias. Estas verificações, no entanto, não isentam a contratada de responsabilidades futuras no caso de eventual erro de locação acarretar em algum dano posterior.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada obrigará a contratada a proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeita a outras sanções e penalidades previstas no Contrato e neste Caderno de Encargos e Especificações.

1.3. ESCAVAÇÃO DE VALAS

Para serviços específicos (sapatas e vigas baldrame), haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 1,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

1.4. LASTRO DE BRITA

Deverá ser executado lastro de brita (nº 1 ou nº2), espessura de 3cm, em todo perímetro das vigas de baldrame.

1.5. REATERRO MANUAL DE VALAS

Os serviços de reaterro, que forem necessários, serão executados com material aproveitado da escavação, sem entulhos e materiais orgânicos e o material excedente deverá ser descartado pela contratante

1.6. CONCRETO DAS SAPATAS, PILARES E VIGAS, FÔRMAS, AÇO E EPS

A estrutura de concreto armado (infraestrutura e superestrutura) será executada in loco, devendo observar as especificações contidas no projeto e seguindo as normas da ABNT. Para as sapatas, pilares e vigas, deverá ser utilizado concreto com resistência característica a compressão (F_{ck}) de no mínimo 25 MPa, Slump 10+-2, usinado e bombeado, com aditivo impermeabilizante. A disposição das armaduras deverá seguir o projeto conforme prancha em anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



Todas as concretagens dos elementos estruturais somente poderão ser executadas mediante vistoria e autorização da fiscalização da obra. Não poderão ser realizadas alterações na estrutura sem prévia autorização da fiscalização da obra e autor do projeto estrutural. Deverão ser retirados, no mínimo, 02 corpos de provas de concreto, comprovando a resistência do concreto. Os testes precisam ser apresentados a municipalidade, antes de nova concretagem.

São previstas juntas de dilatação, com espessura de 20 mm, executadas com EPS com Mastique.

Em relação a concretagem, a mesma só poderá ser feita em horários com temperatura abaixo de 30° (preferencialmente no início da manhã) e não poderá ser executada em dias chuvosos. Antes da concretagem, todas as fôrmas deverão ser umedecidas

A cura do concreto, utilizado para confecção do muro, deverá ser feita com molhagem constante (no mínimo 3 vezes ao dia) dos elementos, durante 05 dias seguidos.

O adensamento será obtido por vibradores de imersão ou por vibradores de forma e o equipamento a ser utilizado terá dimensão compatível com a posição e tamanho da peça a ser concretada. A vibração será executada de modo a impedir as falhas de concretagem e evitar a segregação da nata de cimento.

O aço, a ser utilizado, deverá possuir características em relação a seção, conforme o projeto em anexo. Para o aço CA50 é obrigatório ter resistência ao escoamento (Fyk) igual ou superior a 500 MPa e para o aço CA60 é obrigatório ter resistência ao escoamento (Fyk) igual ou superior a 600 MPa. Estão inclusos no orçamento o dobramento, transporte e colocação de armaduras, serviços e materiais secundários como arame, espaçadores e perdas.

Deverão ser utilizados espaçadores adequados para cada elemento do muro e garantir um cobrimento mínimo de 3 cm para todas as sapatas e 2,5 cm para as vigas e pilares.

As fôrmas de madeira, a serem utilizadas, devem ser de boa qualidade. Para melhoramento no reaproveitamento das fôrmas, é obrigatório o uso de desmoldante. Estão inclusos nesse serviço, escoramento, e demais elementos, garantindo a



estanqueidade do concreto. Em caso de a fôrma "abrir", o trecho com problemas deverá ser refeito.

1.7. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicado no mínimo 2 demãos de emulsão asfáltica (ISOL 2 ou similar), nas vigas de baldrame, em toda sua largura, 15 cm de altura em cada lado e nas 3 primeiras fiadas de blocos. O muro deverá ser previamente lavado, estar isento de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc. Aplicar uma demão de penetração e, no mínimo, mais uma demão de cobertura da solução asfáltica com rolo, pincel ou trincha, aguardando o período para secagem entre elas de no mínimo 18 horas.

1.8. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

A alvenaria deve ser executada em blocos em concreto vazados na vertical com dimensões de 14x19x39cm, espessura de 14 cm, sendo assentados sobre argamassa de cimento, areia e Alvenarit, na proporção de 1:3 em volume. Os blocos devem apresentar boa qualidade, estando com o período de cura completo e sem apresentar fissuras ou porosidade, além de terem as medidas padrão estabelecidas, com desvio máximo de 0,5cm. Devem ser assentados seguindo alinhamento e nivelamento, com tolerância de 0,5cm.

1.9. CHAPISCO

Todas as alvenarias e estruturas de concreto deverão ser receber uma camada de chapisco, espessura de 0,5 cm, traço da argamassa de 1:3, cimento e areia e consumo de 3,6 litros de emulsão polimérica (adesivo, tipo Bianco) para cada m³ de argamassa. Antes da aplicação desta camada, toda a alvenaria e estrutura deverá ser previamente umedecida.

1.10. MASSA ÚNICA

Todas as alvenarias e estruturas de concreto deverão receber, posteriormente ao chapisco, uma camada de massa única, espessura de 1,5 cm, traço da argamassa de 1:4, cimento e areia e consumo de 3,0 litros de Vedareboco para cada m³ de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



argamassa. Antes da aplicação desta camada, toda a alvenaria e estrutura deverá ser previamente umedecida.

1.11. FUNDO SELADOR E PINTURA

Após finalizada a etapa da massa única, deverá ser aplicado 02 demãos de selador acrílico, para uniformizar a absorção e selar as superfícies (deverão estarem limpas, secas, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor).

Para finalizar as camadas de revestimento do muro, deverá ser aplicado 02 demãos de tinta acrílica emborrachada na cor branca. Por ser uma tinta acrílica elástica de alta performance. Entre intervalos de demãos deverá ser respeitado o prazo mínimo de 06 horas. Antes da pintura, deverá ser apresentada a municipalidade a tinta a ser aplicada.

1.12. SERVIÇOS FINAIS E LIMPEZA

Após a finalização da execução do muro, impermeabilização, camadas de revestimento e demais elementos, deverá ser retirado todo o entulho da obra, estando a mesma em perfeito estado para utilização.

WISEU - PA, 13 de Fevereiro de 2020

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Eng^a Civil
CREA 151598341-2

Carlos A. P. Corrêa
Eng^a Civil
CREA 151598341-2

[illegible]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Memo. nº 006/2020/CPL

A

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Sr. Carlos Augusto Pinto Correa.

Secretário de Obras

Assunto: Solicitação de Esclarecimento quanto ao Objeto do Ofício 028/2020.

Prezado Secretário

Faço referência ao Despacho através do Ofício nº 028/2020, cujo assunto a Contratação de empresa para construção de muros de alvenaria para escolas da Zona Rural e Urbana.

Com a necessidade de licitar o presente objeto e esta comissão incumbida de coordenar os trabalhos até a conclusão do processo. Solicitamos definição do serviço desejado, com requisitos delimitados pela legislação vigente

A Lei federal 8.666/93, estabelece apenas o conceito de “projeto básico”, porém o relacionando unicamente à contratação de obra ou de prestação de serviço. Veja-se a definição dada pelo art. 6º, IX do diploma mencionado:

(...) Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou o complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução (...)

Desta feita, para andamento do referido procedimento deve-se apresentar uma projeção detalhada da futura contratação, sendo incluso as Escolas estabelecidas na Zona Rural e Urbana. Tal solicitação demonstrará a importância da contratação e atendimento ao interesse público, não restando dúvidas em solucionar a necessidade diretamente relacionada e resumida na definição da futura e eventual “Construção de Muros”.

[Handwritten signature]
17/02/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A inclusão das Escolas esclarece futuros questionamentos após a publicação do Edital “por que”, “para que” e “para quem”. De mais a mais, também deve ficar cristalina a conveniência e oportunidade da Administração no aperfeiçoamento da contratação almejada.

Por fim, manifesto o entendimento dos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, atendendo assim a finalidade maior de qualquer gestão pública que o atendimento do supremo interesse público.

Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Viseu (PA), 14 de fevereiro de 2020.

Maria Eliene T, Barbosa
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRAS



Memorando N.º018 / 2020

Viseu, 18 de fevereiro de 2020

Da: **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Para: **SETOR DE LICITAÇÃO**
AOS CUIDADOS DO PRESIDENTE DE LICITAÇÃO
JAIR TEIXEIRA TAVARES

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO REFERENTE AO OBJETO DO OFÍCIO 028/2020 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA: MUROS DE ALVENARIA NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA.

Prezado presidente,

No ofício 028/2020, em que o assunto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ALVENARIA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA.

Como solicitado pelo SETOR DE LICITAÇÃO, no MEMORANDO nº 006/2020/CPL, em que este solicita esclarecimentos referente ao objeto citado, encaminhamos em anexo:

- JUSTIFICATIVA TÉCNICA, elaborada pelo Eng.º Civil Carlos Augusto P. Correa;
- PLANTA BAIXA do muro de cada escola contemplada e
- RELAÇÃO DE UNIDADES previamente contempladas.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO
PINTO

CORREA:0043378820
8

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2020.02.18 10:18:36
-03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa

Secretário de Obras
Eng. Civil –PMV
Decreto 08/2019

Carlos Correa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ALVENARIA

QUANTIDADE: 1.670 m

CIDADE: VISEU

ESTADO: PARÁ

Justifica-se, o pedido do presente objeto, em atender à solicitação da secretaria de obras, em virtude da necessidade de construção de muros em alvenaria de escolas da zona rural e urbana do Município de Viseu-PA.

Os responsáveis técnicos da Secretaria de Obras estiveram nos locais contemplados, com objetivo de realizar os devidos levantamentos, confirmando assim, a necessidade da construção de muros em torno das unidades escolares.

Considerando que as obras garantirão segurança à população e proteção das atividades escolares, expomos que a realização desse projeto é de total interesse da Administração. Assim, seguem as unidades previstas para o objeto desta justificativa e os projetos arquitetônicos evidenciando as delimitações do muro de cada uma:

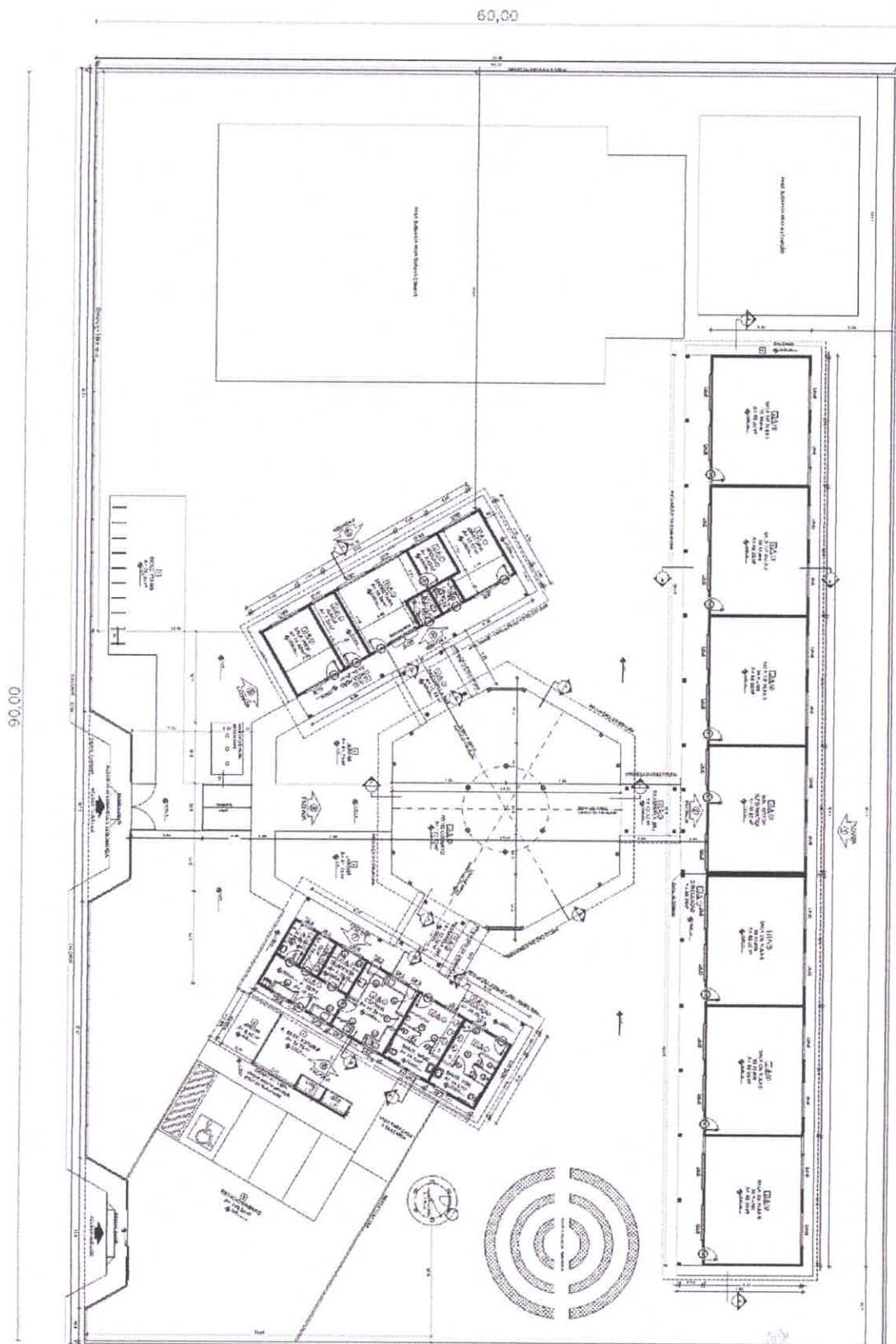
RELAÇÃO DE UNIDADES CONSTRUTIVAS QUE RECEBERÃO MUROS EM ALVENARIA		
	UNIDADE CONSTRUTIVA	PERÍMETRO
1	ESCOLA SÃO JOSÉ DO GURUPI	300m
2	ESCOLA NOVO ESTIRÃO	80m
3	ESCOLA BRAÇO GRANDE	120m
4	ESCOLA DE SANTA ROSA	80m
5	ESCOLA DO POMBAL	120m
6	ESCOLA DA BASÍLIA	160m
7	ESCOLA DO VAI QUEM QUER	80m
8	ESCOLA DO BITEUA	140m
9	ESCOLA UMBELINO FERREIRA	230m
10	ESCOLA MARIANO ANTUNES	180m
11	ESCOLA DO MARATAÚNA	180m
TOTAL:		1.670m

Carlos A. P. Correia
Eng.º Civil
CREA - PA 151-2011-2

Carlos Correia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

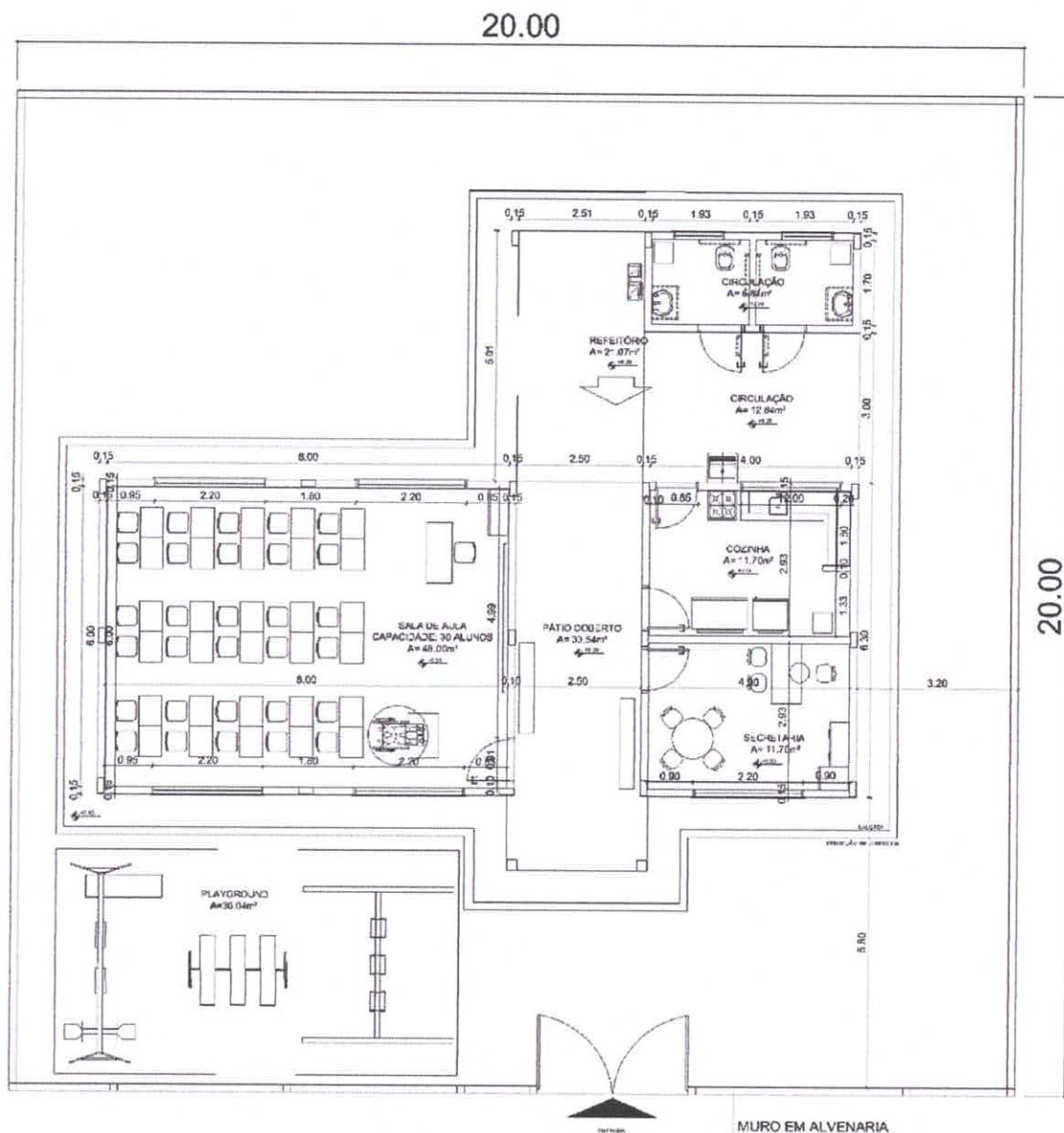


PLANTA DE MURO
ESCOLA DE SÃO JOSÉ DO GURUPI

Carlos Conde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PLANTA DE MURO

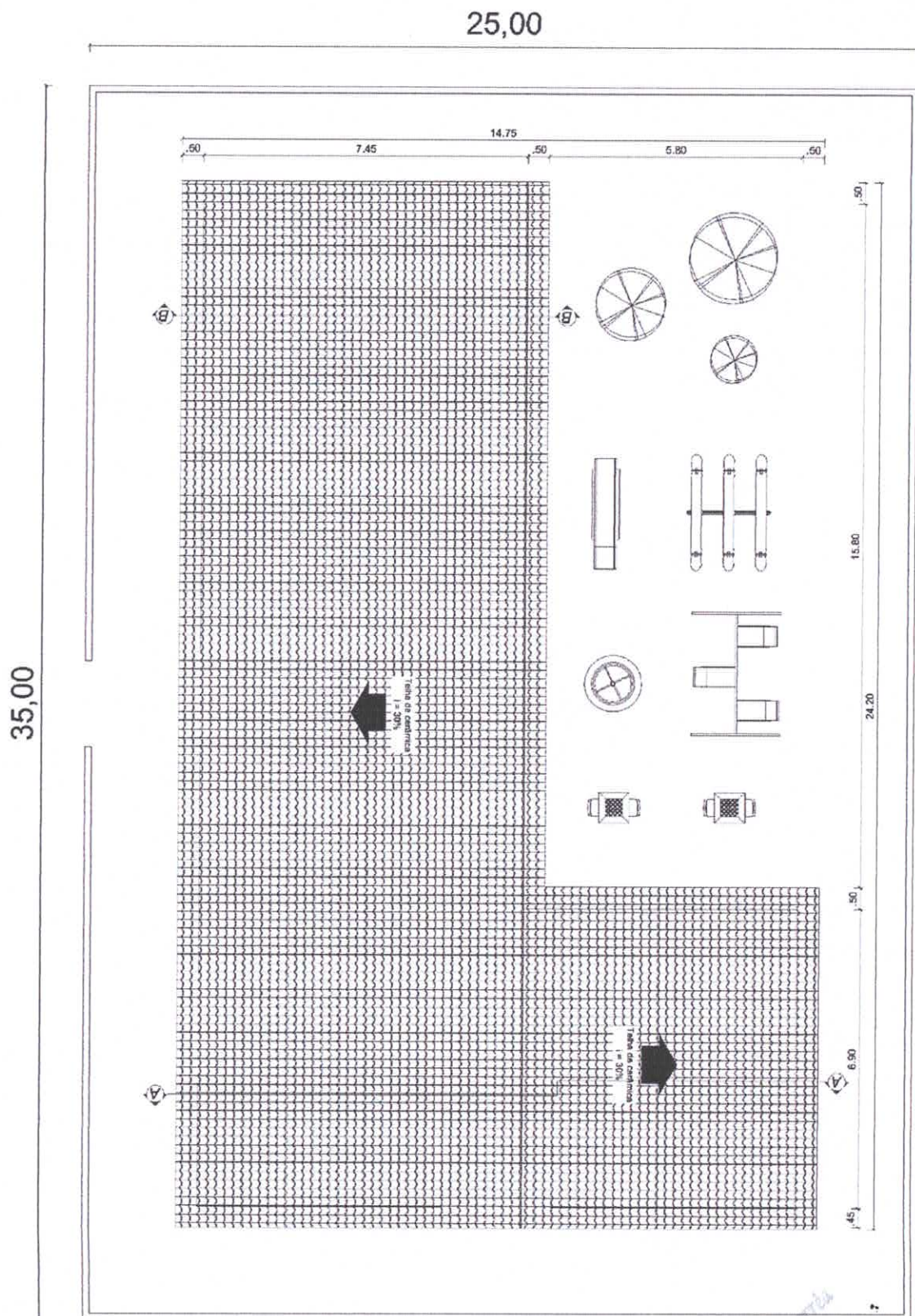
ESCOLA DO NOVO ESTIRÃO

Carlos A. P. Correia
Eng.º Civil
CREA-PA 015541/1-2

Carlos Correia



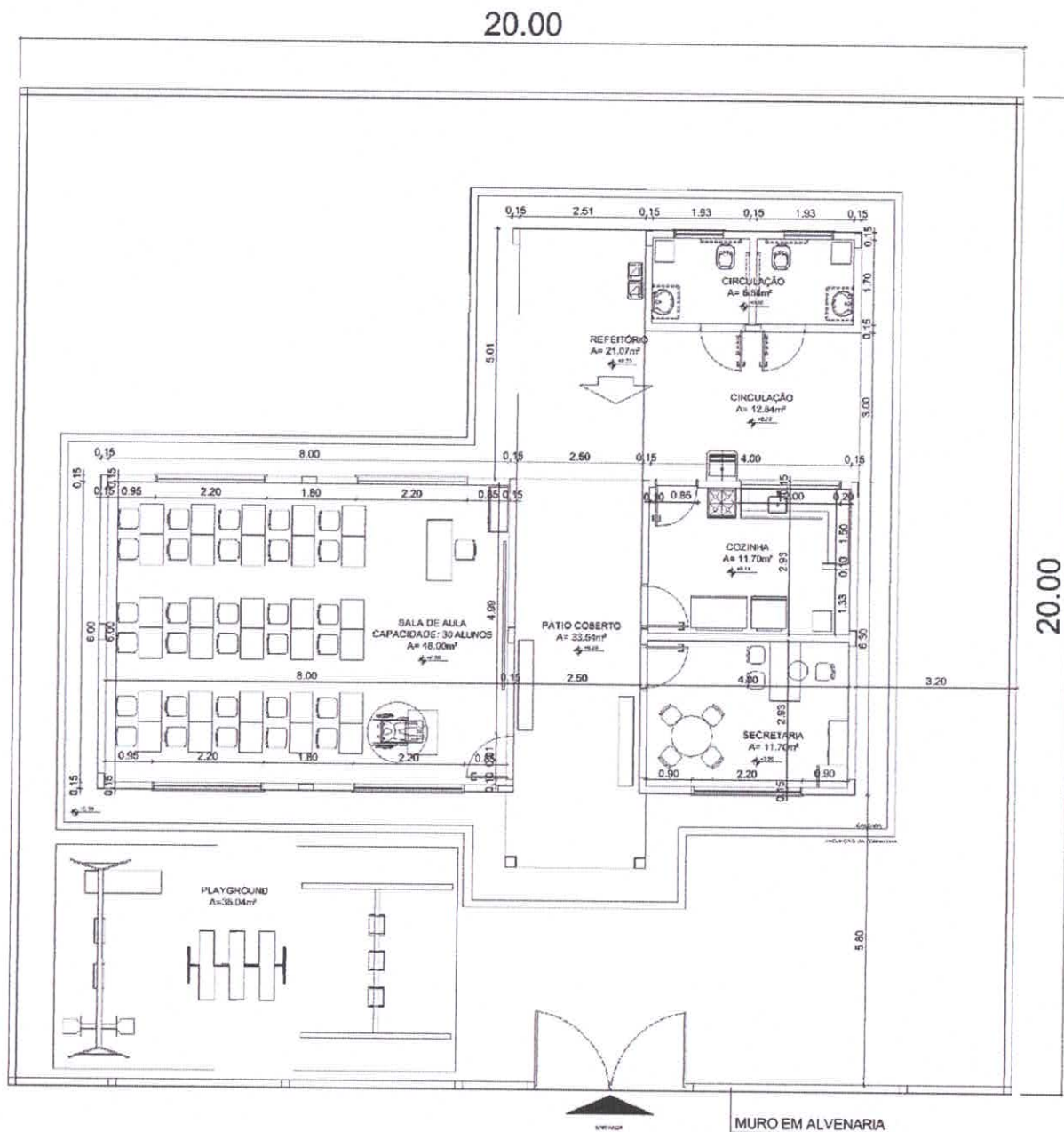
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PLANTA DE MURO
ESCOLA DO BRAÇO GRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PLANTA DE MURO

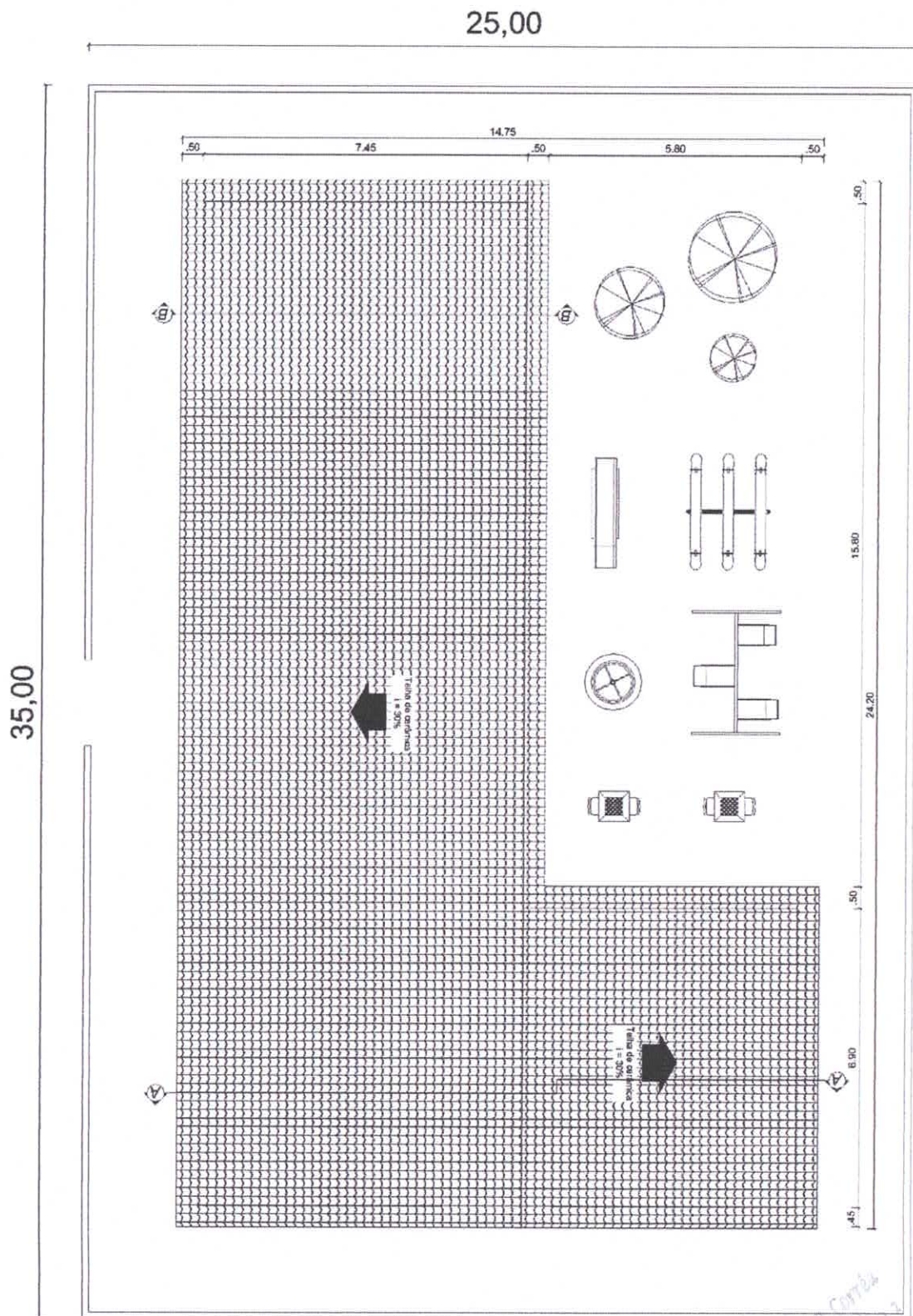
ESCOLA DE SANTA ROSA

Carlos A. M. Correa
Eng.º Civil
CREA/PA 021.12

Carlos Correa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



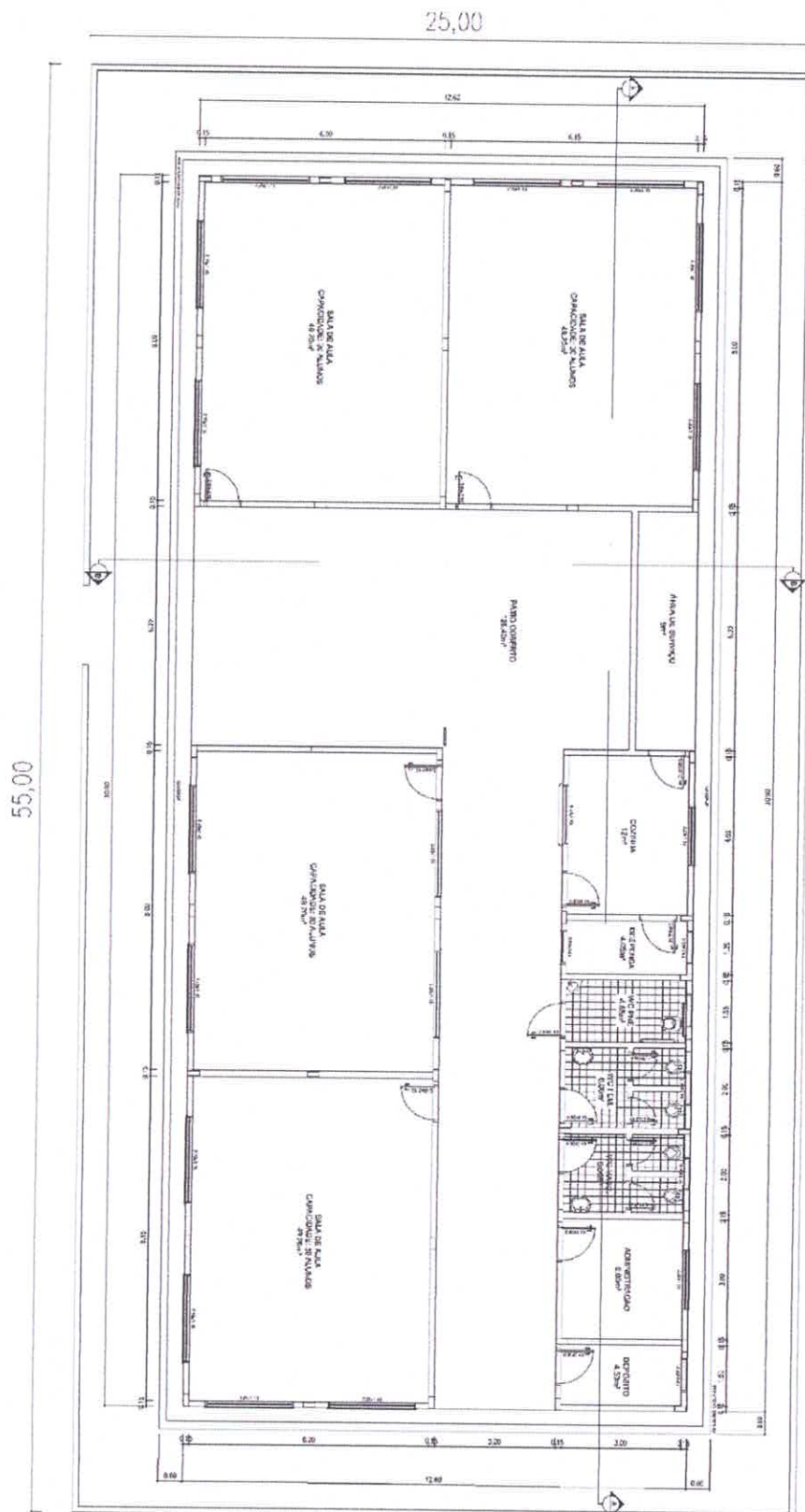
PLANTA DE MURO
ESCOLA DO POMBAL

Carlos A. A. Correia
Eng.º Civil - CREA 01/00000-2

Carlos Correia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



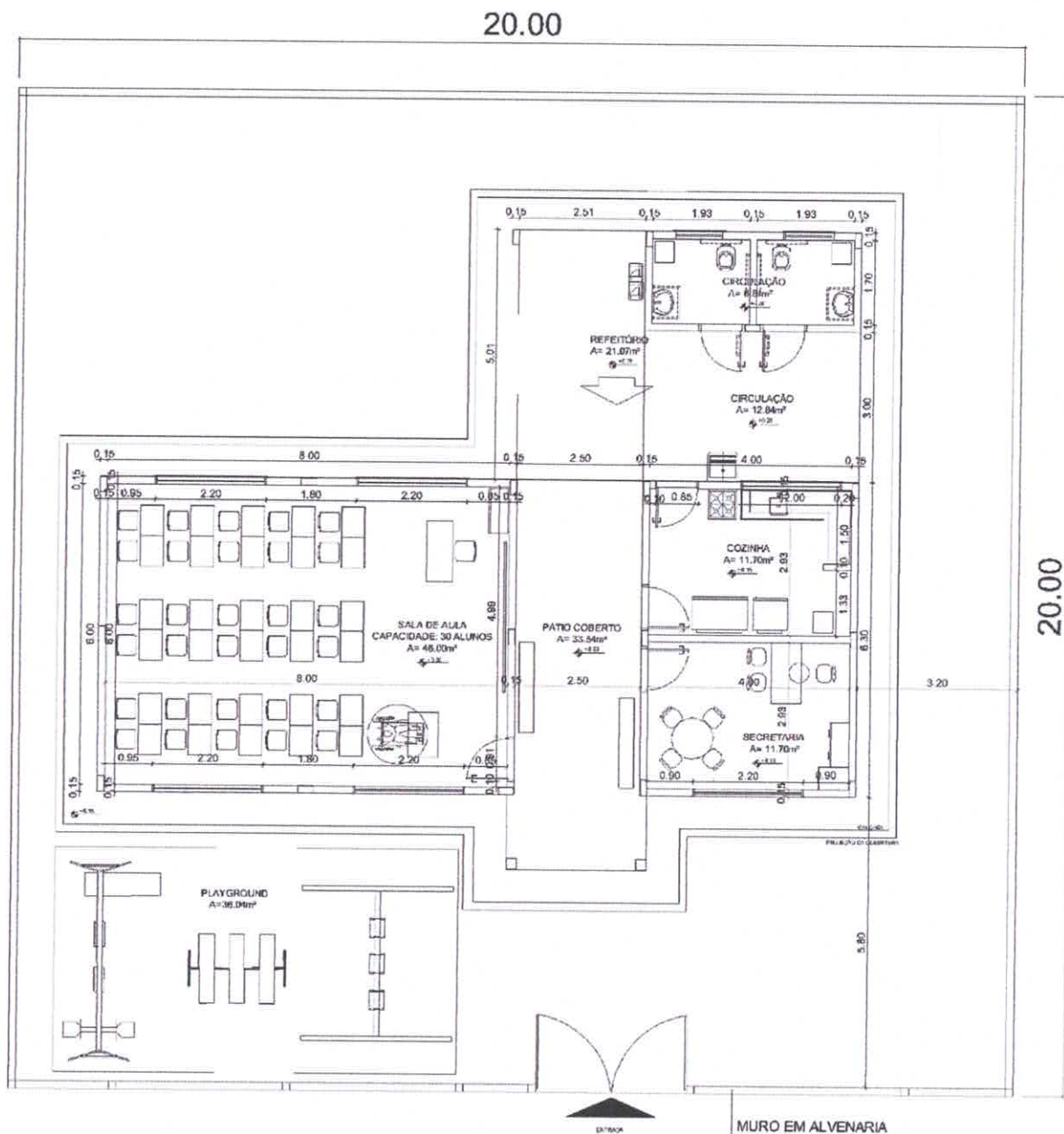
PLANTA DE MURO
ESCOLA DA BASÍLIA

Carlos A. P. Costa
Engenheiro Civil

Carlos Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PLANTA DE MURO

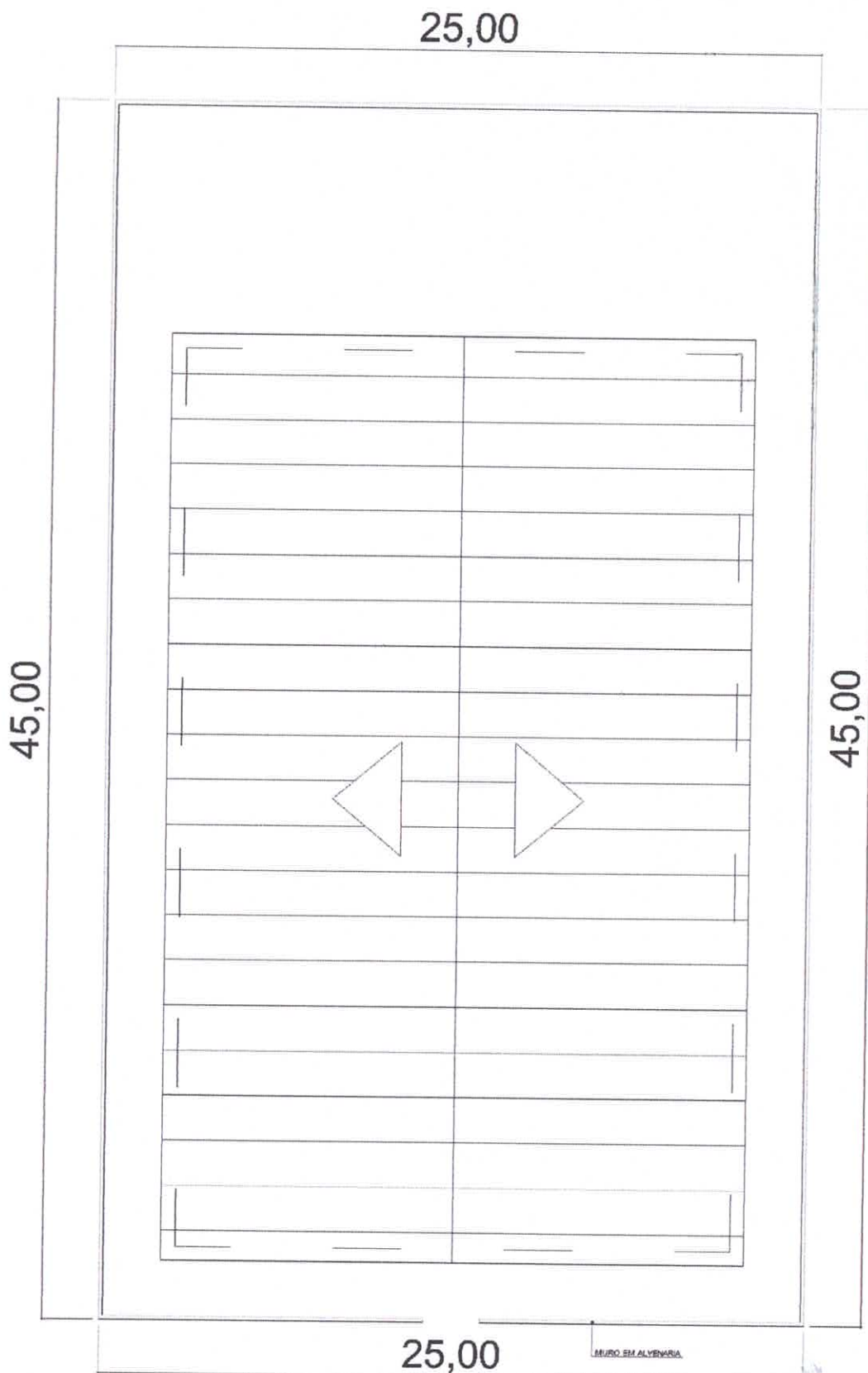
ESCOLA DO VAI QUEM QUER

Carlos A. P. Costa
Eng. Civil
CREA-PA 18539-11/2

Carlos Costa



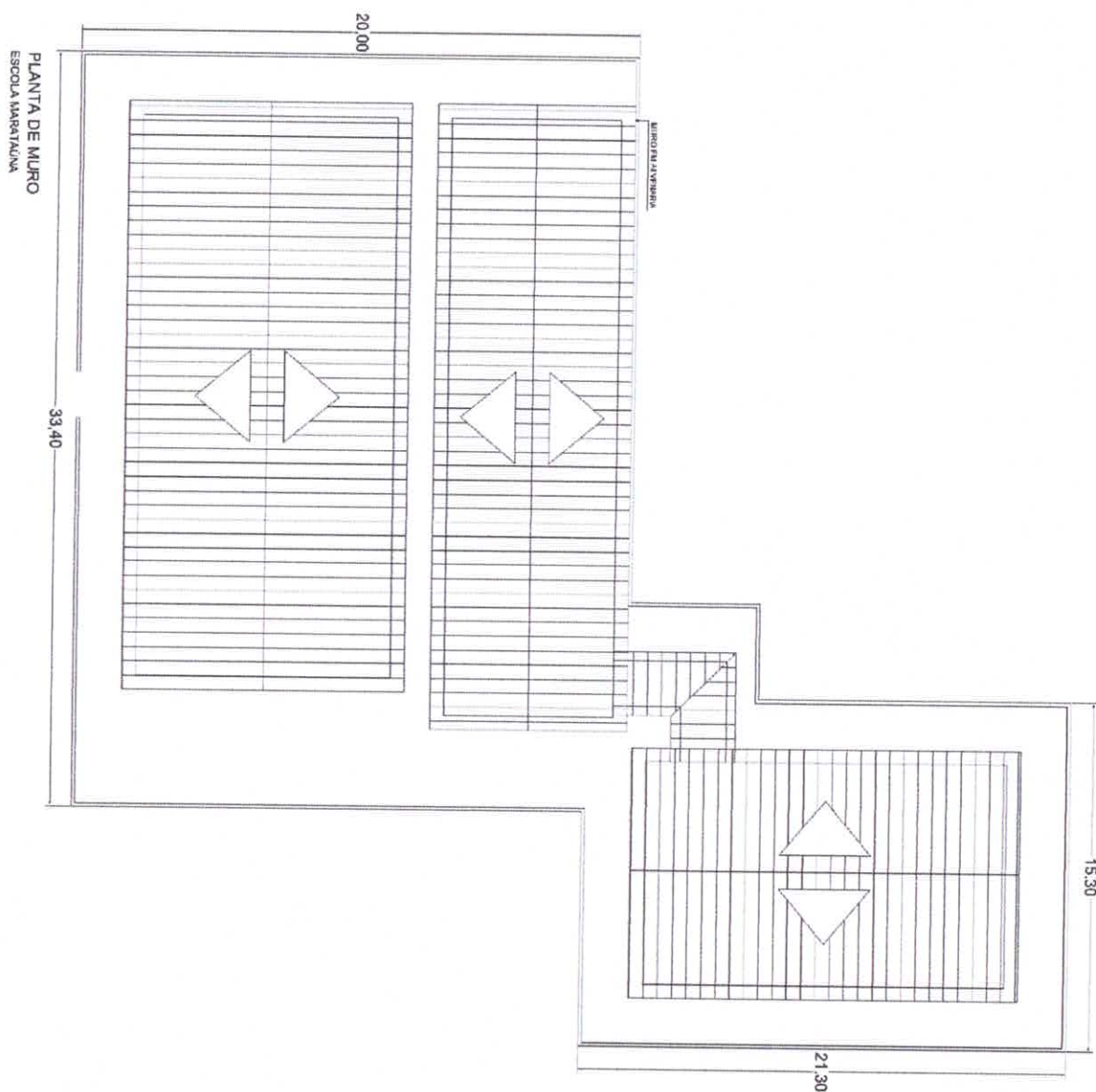
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PROJEÇÃO DO MURO
ESCOLA DO BITEUA

Carlos A. G. Costa
Arquiteto e Urbanista

Carlos Conia



Carlos Conio



Carlos A. P. Corrêa
Engr. C. III
CREA-PA 1515-08361-2